

Bett

LEI Nº 1.991, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.971.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SÉRGIO BETTIOL, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

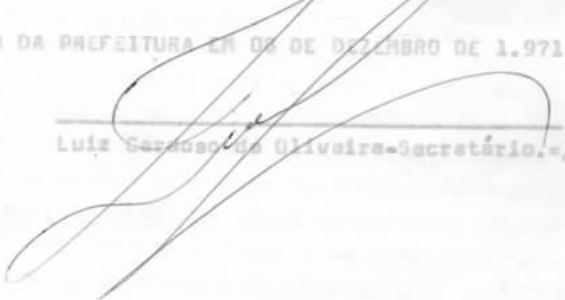
Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para a execução das atividades de Recadastramento e Assistência aos contribuintes do Imposto Territorial Rural.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 1.971.-/-


Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1.971.


Luiz Carlos de Oliveira-Secretário.-/